

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicada esta (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 10 de 08 de 2021

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 042/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

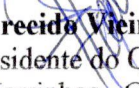
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Abril de 2021 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

1. RECEITA:		VALOR:
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	
31/03/2021	Saldo anterior	R\$ 2.457.428,65
04/2021	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 1.700,08
30/04/2021	Entrada (doação para FUBOG – Empresa Sisplan Comércio e Dist. Ltda)	R\$ 8.548,70
TOTAL:		R\$ 2.467.677,43
2. DESPESAS:		VALOR:
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	
07/04/2021	Centro Espirita Luz e Caridade (Subvenção Social)	R\$ 7.0006,07
15/04/2021	Associação Cultural e Educativa IBI – ACEI (Subvenção Social)	R\$ 100.000,00
26/04/2021	Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal	R\$ 49,00
TOTAL:		R\$ 107.055,07
Total da Receita:		R\$ 2.467.677,43
Total da Despesa:		R\$ 107.055,07
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE MAIO/2021:		R\$ 2.360.622,36

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecida Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 043/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

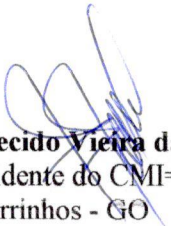
RESOLVE:


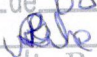
Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Maio de 2021 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

1. RECEITA:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
30/04/2021	Saldo anterior	R\$ 2.360.622,36
05/2021	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 2.663,22
13/05/2021	Entrada (devolução do FMAS de pagamento indevido)	R\$ 42.011,20
TOTAL:		R\$ 2.405.296,78
2. DESPESAS:		
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
04/05/2021	Associação Cultural e Educativa IBI – ACEI (Subvenção Social)	R\$ 212.000,00
24/05/2021	Assistência Infantil Dona Lourdes de Meilo (Subvenção Social)	R\$ 120.000,00
25/05/2021	Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal	R\$ 49,00
TOTAL:		R\$ 332.049,00
Total da Receita:		R\$ 2.405.296,78
Total da Despesa:		R\$ 332.049,00
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE JUNHO/2021:		R\$ 2.073.247,78

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 10 de 08 de 2021

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

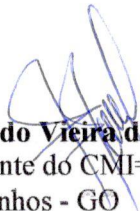
RESOLVE:



Art. 1º - Deliberar a aprovação do Relatório Financeiro referente a prestação de contas do mês de Junho de 2021 do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos conforme Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal do Idoso - Goiás.

1. RECEITA:		VALOR:
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	
30/05/2021	Saldo anterior	R\$ 2.073.247,78
06/2021	Rendimento do mês (aplicação)	R\$ 3.336,90
TOTAL:		R\$ 2.076.584,68
2. DESPESAS:		VALOR:
Data:	ESPECIFICAÇÃO:	
25/06/2021	Tarifa bancária – Caixa Econômica Federal	R\$ 49,00
29/06/2021	Estrela Distribuidora Eletro Domésticos (Campanha do dia 15 de junho)	R\$ 694,00
29/06/2021	Estrela Distribuidora Eletro Domésticos (Campanha do dia 15 de junho)	R\$ 1.130,00
TOTAL:		R\$ 1.873,00
Total da Receita:		R\$ 2.076.584,68
Total da Despesa:		R\$ 1.873,00
TOTAL SALDO PARA O MÊS DE JULHO/2021:		R\$ 2.074.711,68

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 10 de 08 de 2021

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 10 de 08 de 2021

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 045/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2021, direcionadas a entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ: 01.175.132/0001-17, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento a Pessoa Idosa, autorização de captação de recursos conforme a Resolução nº 015, de 10 de março de 2020, ata de nº 082.

Art. 2º - Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **LAR ESPÍRITA JOSÉ PASSOS**, Instituição de Longa Permanência para Idosos, com sede na Rua CP-3 esquina com Rua CP-4 Quadra 05 Lote 01 – Setor Cristina Park / Morrinhos – Goiás.

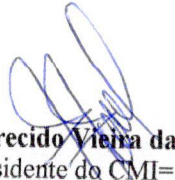
Art. 3º - O valor arrecadado é de R\$ 43.086,17 (quarenta e três mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos), conforme a Resolução nº 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 8.617,23 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 34.468,94 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado.

Art. 5º - A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMI.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a) Resolução
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 10 de 08 de 2021
Nathália
Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

RESOLUÇÃO Nº 046/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2021, direcionadas a entidade **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**, CNPJ: 02.600.740/0001-94, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento a Pessoa Idosa, autorização de captação de recursos conforme a Resolução nº 036, de 27 de agosto de 2020, ata de nº 086.

Art. 2º - Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **“De Olho na Visão – Idosos de Morrinhos”**.


Art. 3º - O valor arrecadado é de R\$ 12.641,27 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme a Resolução nº 30, de 24 de junho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás. O percentual retido será de 20%, que corresponde a R\$ 2.528,26 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 10.113,01 (dez mil, cento e treze reais e um centavos).

Art. 4º - O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projeto, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado.

Art. 5º - A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMI.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

ResoluçãoCom afixação no placard do Município Morrinhos, 10 de 08 de 2021NathaliaNathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 047/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

RESOLVE:

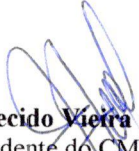
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Autorização de Inclusão de Exames da Paciente que realizou Cirurgia pelo Projeto “Visão – Um Novo Futuro para Pessoa Idosa de Morrinhos – 2ª Etapa” da Fundação Banco de Olhos de Goiás, tendo em vista que a mesma já realizou a cirurgia, porém devido a outros diagnósticos e conduta médica não foi possível encerrar o procedimento que havia sido solicitado. Os exames solicitados não estão inclusos no Projeto e a idosa não possui condições financeiras de arcar com o tratamento e sem a realização dos exames não terá como concluir com o tratamento cirúrgico.

Art. 2º - O Conselho Autoriza a inclusão dos exames relacionados abaixo com recursos do Projeto, e que será feito a readequação na prestação de contas no término do projeto.

Item:	Nome do Idoso:	CPF:	Procedimento para Inclusão:
001	Jandira Pereira da Silva	021.071.951-61	Vitrectomia junto com a catarata

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Rosângela

Com afixação no placar do Município Morrinhos, 10 de 08 de 2021

Nathália

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 048/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar de Alteração do Plano de Trabalho e o 4º Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 024, de 25 de junho de 2019, do Projeto Centro de Integração Idade Feliz – Centro de Convivência para Idosos – Conta FMAS nº 71.048-3, com alteração do prazo para 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.

Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 10 de agosto de 2021.

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 049/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do pedido de inscrição da entidade *ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MORRINHOS - AFM*, CNPJ nº 24.852.634/0001-30, com sede na Rua Major Limírio nº 496 – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, estará registrada no Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - GO sob o *número 013, desde 10 de agosto de 2021*. Apresente inscrição é válida pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada caso as ações estejam acontecendo.

Art. 2º - A entidade executa o seguinte serviço: **Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** – Tem por finalidade assegurar melhores condições de vida à mulher, notadamente à idosa e aquela que sustenta o seu lar, visando o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural. Prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 050/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

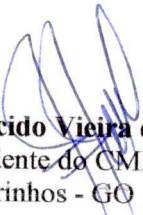
RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de indicação de dois conselheiros municipais para realizarem capacitação do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa, um representante governamental e outro da sociedade civil.

1. Lucas de Moura Lima;
2. Silvânia Agostinha Silva Ferraz.


Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)


Com afixação no placard do Município Morrinhos, 10 de 08 de 2021


Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 051/2021

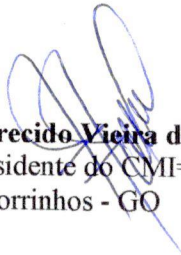
O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação de visita técnica de orientação realizada a partir de mobilização pública e de familiares frente a incidente envolvendo Pessoa Idosa nas dependências da unidade da loja denominada Lojas Avenida no município.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 10 de 08 de 2021


Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 052/2021

O CMI – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 10 de agosto de 2021, ata de nº 098.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Alteração da Comissão de Análise de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, de 28 de junho de 2021, devido afastamento de um conselheiro:

- Isabela Silva Oliveira;
- João Orlando Luiz de Oliveira;
- Lucas de Moura Lima;
- Marcos Antônio Costa.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 10 de agosto de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placar do Município Morrinhos, 10 de 08 de 2021



Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard